PORTARIA N.º 531, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor **Eduardo Luiz Biesek,** matrícula funcional nº 96563/1, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 11 de setembro de 2023, para responder e atuar como membro da Equipe de Planejamento de Compras, afim de atender as exigências da Lei Federal n° 14.133/2021, desempenhando as seguintes atribuições: Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) e atualizá-lo quando necessário; Receber as demandas de compras das Secretarias Municipais; Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) dos processos licitatórios; Realizar pesquisa de preços; Formular o Termo de Referência dos processos licitatórios; Orientar os servidores das demais secretarias sobre dos processos pré-licitatórios; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2931
de 25/09/23 FL.
Visto